



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.312, DE 22 DE MAIO DE 2024

DENOMINA RUA MARILES DE CASTRO SOUZA A ATUAL RUA 102 – 5, NO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Mariles de Castro Souza a atual Rua 102–53, localizada entre a Rua 102–69 e a Avenida Rio Grande do Norte, no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 22 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

